

## Manual de Escrituração – DIFAL EC 87/215 – Serviço de Transporte - NFST ou Bilhetes de Passagem

---

Dispõe sobre os lançamentos relativos ao “DIFAL EC 87/2015” devido nas prestações de serviço de transporte interestaduais, tomada por consumidor final não contribuinte do imposto, acobertadas por Nota Fiscal de Serviço de Transporte ou Bilhetes de Passagem / Nota de Bagagem.

---

### **Objetivo:**

Este manual tem o objetivo de detalhar os procedimentos de lançamentos de demonstração e apuração da parcela devida a Minas Gerais, pelos contribuintes localizados neste estado (I), bem como pelos contribuintes localizados em outras Unidades Federadas (UF) que prestarem serviço de transporte com destino a Minas Gerais (II), dos valores referentes ao “Diferencial de Alíquota” devido nas prestações de transporte interestaduais acobertadas por Nota Fiscal de Serviço de Transporte ou Bilhetes de Passagem / Nota de Bagagem (**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 87, DE 16 DE ABRIL DE 2015**) na Escrituração Fiscal Digital (EFD), considerando a **Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016**

**Lastro para o lançamento – Documentos fiscais não eletrônicos relativos às prestações interestaduais de transporte com incidência do “Diferencial de Alíquota” – EC87/15:**

- Notas Fiscais de Serviço de Transporte - NFST (modelo 07);
- Bilhetes de Passagem /Notas de Bagagem;

**Orientações para o lançamento:**

*\*\*Vide [Manual introdutório para lançamentos e ajustes na Escrituração Fiscal Digital](#)*

Considerando que não há registros/campos específicos para o detalhamento do DIFAL EC87/15 na escrituração das NFST e Bilhetes de Passagem/Notas de Bagagem no atual leiaute da EFD, os contribuintes deverão promover lançamentos de “Ajustes de Apuração” totalizando os valores correspondentes ao “DIFAL Origem” e “DIFAL Destino” na apuração dos registros E300 e filhos das respectivas UF, conforme orientações abaixo, observando a versão 2.0.19 do Guia Prático da EFD.

A cláusula segunda do Convênio ICMS nº 93/2015 estabelece que o contribuinte remetente do bem ou prestador do serviço deve utilizar a alíquota interna prevista na UF de destino para calcular o ICMS total devido na operação ou prestação e a alíquota interestadual para o cálculo do imposto devido à unidade federada de origem.

Desta forma, os referidos documentos relativos às prestações de serviço de transporte interestaduais destinadas a consumidor final são emitidos com o débito do imposto integral considerando a alíquota da UF de destino. Assim, quando escriturados, todo o ICMS é levado a débito para a apuração no registro E110 proveniente dos registros analíticos dos registros D190 (analítico das NFST), D300 (Consolidado dos bilhetes de passagem), D390 (Consolidado dos bilhetes emitidos por ECF) e D410 (Consolidado do Resumo do Movimento Diário (RMD) relativo aos bilhetes não emitidos por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF). Com isso, deve ser feito o estorno da parcela excedente do ICMS considerando a alíquota interestadual, bem como a “separação” das parcelas de DIFAL EC87/15, tanto para UF de Destino, quanto para UF de Origem, mediante os seguintes lançamentos:

### **I – Lançamentos a serem feitos pelos contribuintes localizados em Minas Gerais:**

O contribuinte mineiro deve adotar as seguintes técnicas de escrituração que possibilitam segregar as prestações de serviço de transporte por UF de destino. Assim:

**Manual de Escrituração – DIFAL EC 87/215 – Serviço de Transporte - NFST ou Bilhetes de Passagem**

- no caso de emissão de NFST, o contribuinte deve apresentar os registros D120 onde são identificados os municípios de origem e destino;
- no caso de emissão de Bilhetes de Passagem sem a utilização de ECF, o contribuinte deve utilizar série/subsérie distintas para cada UF de destino da prestação de serviço, e informar, no campo 19 “COD\_OBS” dos registros D300, os dois dígitos da UF conforme tabela do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- no caso de emissão de bilhetes de passagem com a utilização de ECF, deve adotar o seguinte procedimento:
  - utilizar totalizadores parciais da redução Z no formato **xxTnnnn**, de forma que o índice **xx** seja associado a cada UF de destino que será identificada com os dois dígitos da UF, conforme tabela do IBGE, no campo 05 “DESCR\_NR\_TOT” dos registros D365;
  - apresentar os registros D370 (“filhos” do D365) agrupando, por município de origem, os valores dos totalizadores parciais da redução Z de cada UF de destino.

Assim, será possível a segregação dos débitos do ICMS devidos a cada UF pelo sistema do contribuinte, tanto do ICMS interestadual, quanto os débitos do DIFAL EC87/15 da “UF de Origem” e da “UF de Destino”, considerando as informações dos registros D365 e D370.

Como exemplo, considere-se a seguinte situação: empresa localizada em Minas Gerais (MG), do ramo de transporte rodoviário de passageiros, que possui impressoras fiscais autorizadas exclusivamente pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG) e emite bilhetes de passagem partindo de diversos municípios mineiros com destino a outros municípios mineiros, bem como a municípios situados nos Estados de São Paulo (SP) e da Bahia (BA).

Esta empresa deverá cadastrar “Totalizadores Parciais” no formato “xxTnnnn” com a identificação dos índices “xx” para cada **UF de destino e respectiva alíquota interna**, como, por exemplo: “01T1800” para os destinos mineiros; “02T1800” para destinos paulistas; e “03T1800” para destinos baianos.

Dessa forma, ao apresentar os registros D365 para os totalizadores “01T1800” relativos aos destinos mineiros, irá informar o campo 05 “DESCR\_NR\_TOT”:

**REGISTRO D365: REGISTRO DOS TOTALIZADORES PARCIAIS DA REDUÇÃO Z (CÓDIGOS 2E, 13, 14, 15 e 16)**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "D365"
02	COD_TOT_PAR	"01T1800"
03	VLR_ACUM_TOT	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z.
04	NR_TOT	"01"
05	DESCR_NR_TOT	"31" (Informar os dois dígitos da UF = MG, conforme tabela do IBGE)

Apresentar os respectivos registros filhos, D370, para cada município de origem da prestação:

**REGISTROS D370: COMPLEMENTO DOS DOCUMENTOS INFORMADOS (CÓDIGOS 13, 14, 15 e 16 e 2E)**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "D370"
02	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela IBGE: <b>Municípios mineiros com código: "31....."</b>
03	VL_SERV	Valor total da prestação de serviço

**Manual de Escrituração – DIFAL EC 87/215 – Serviço de Transporte - NFST ou Bilhetes de Passagem**

04	QTD_BILH	Quantidade de bilhetes emitidos
05	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS
06	VL_ICMS	Valor total do ICMS

Ao apresentar os registros D365 para os totalizadores "02T1800" para os destinos paulistas, irá informar o campo 05 "DESCR\_NR\_TOT":

**REGISTRO D365: REGISTRO DOS TOTALIZADORES PARCIAIS DA REDUÇÃO Z (CÓDIGOS 2E, 13, 14, 15 e 16)**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "D365"
02	COD_TOT_PAR	"02T1800"
03	VLR_ACUM_TOT	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z.
04	NR_TOT	"02"
05	DESCR_NR_TOT	"35" (Informar os dois dígitos da UF = SP, conforme tabela do IBGE)

Apresentar os respectivos registros filhos, D370, para cada município de origem da prestação:

**REGISTROS D370: COMPLEMENTO DOS DOCUMENTOS INFORMADOS (CÓDIGOS 13, 14, 15 e 16 e 2E)**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "D370"
02	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela IBGE: <b>Municípios mineiros com código: "31....."</b>
03	VL_SERV	Valor total da prestação de serviço
04	QTD_BILH	Quantidade de bilhetes emitidos
05	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS
06	VL_ICMS	Valor total do ICMS

Ao apresentar os registros D365 para os totalizadores "03T1800" relativos aos destinos baianos, irá informar o campo 05 "DESCR\_NR\_TOT":

**REGISTRO D365: REGISTRO DOS TOTALIZADORES PARCIAIS DA REDUÇÃO Z (CÓDIGOS 2E, 13, 14, 15 e 16)**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "D365"
02	COD_TOT_PAR	"03T1800"
03	VLR_ACUM_TOT	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z.
04	NR_TOT	"03"
05	DESCR_NR_TOT	"29" (Informar os dois dígitos da UF = BA, conforme tabela do IBGE)

Apresentar os respectivos registros filhos, D370, para cada município de origem da prestação:

**REGISTROS D370: COMPLEMENTO DOS DOCUMENTOS INFORMADOS (CÓDIGOS 13, 14, 15 e 16 e 2E)**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "D370"
02	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela IBGE: <b>Municípios mineiros com código: "31....."</b>
03	VL_SERV	Valor total da prestação de serviço
04	QTD_BILH	Quantidade de bilhetes emitidos

**Manual de Escrituração – DIFAL EC 87/215 – Serviço de Transporte - NFST ou Bilhetes de Passagem**

05	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS
06	VL_ICMS	Valor total do ICMS

Assim, ao final do período, o contribuinte deverá:

- A. Lançar um “Ajuste de Apuração” de estorno de débito, no registro E111, considerando o valor total da parcela do ICMS excedente ao da alíquota interestadual que foi informado nos registros analíticos, de tal forma que permanecerá em sua apuração o débito do ICMS (alíquota interestadual):

**REGISTRO E111: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E111"
02	COD_AJ_APUR	MG039999 (Apuração do ICMS; Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS)
03	DESCR_COMPL_AJ	“Estorno dos débitos da parcela do ICMS excedente ao da alíquota interestadual que foi informado nos registros analíticos das Notas Fiscais de Serviço de Transporte ou Bilhetes de Passagem / Notas de Bagagem relativos às prestações interestaduais de transporte emitidos no mês MM/AAAA”
04	VL_AJ_APUR	Valor do ajuste da apuração

**Reflexo no registro E110 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):**

Os valores estornados devem ser acumulados no campo “VL\_ESTORNOS\_DEB”

As NFST deverão ser identificadas nos registros **E113** (INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS – IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS)

- B. “Criar” um E300 para cada UF de destino e lançar um “Ajuste de Apuração” de outros débitos de DIFAL no registro E311 com o valor da parcela do DIFAL EC87/15 devido a respectiva UF de destino, calculado considerando a alíquota interna na UF de destino e a alíquota interestadual, observando-se os percentuais previstos no art. 99 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT):

**REGISTRO E311: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	<b>UF209999</b> (Outros débitos para ajuste de apuração ICMS Difal/FCP para a UF) ou outro código conforme definição da UF destino).
03	DESCR_COMPL_AJ	“Débitos do DIFAL Destino EC87/15 das Notas Fiscais de Serviço de Transporte ou Bilhetes de Passagem / Notas de Bagagem relativos às prestações interestaduais de transporte emitidos no mês MM/AAAA” ou outra descrição conforme definição da UF destino.
04	VL_AJ_APUR	Valor do ajuste da apuração

**Reflexo no registro E310 (APURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA E DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.):**

Estes valores devem ser acumulados no campo “VL\_OUT\_DEB\_DIFAL”

**Manual de Escrituração – DIFAL EC 87/215 – Serviço de Transporte - NFST ou Bilhetes de Passagem**

- C. “Criar” um E300 para MG (UF de origem) e lançar um “Ajuste de Apuração” de outros débitos de DIFAL no registro E311 com o valor da parcela do DIFAL EC87/15 devido a MG:

**REGISTRO E311: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	<b>MG209999</b> (Outros débitos para ajuste de apuração ICMS Difal/FCP para a MG)
03	DESCR_COMPL_AJ	<b>“Débitos do DIFAL Origem EC87/15 das Notas Fiscais de Serviço de Transporte ou Bilhetes de Passagem / Notas de Bagagem relativos às prestações interestaduais de transporte emitidos no mês MM/AAAA”</b>
04	VL_AJ_APUR	Valor do ajuste da apuração

**Reflexo no registro E310 (APURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA E DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.):**

Estes valores devem ser acumulados no campo “VL\_OUT\_DEB\_DIFAL”.

No caso da apuração do DIFAL devido a MG, os estabelecimentos localizados neste Estado devem efetuar ajustes de apuração para atender o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 11 do [DECRETO Nº 46.930, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015](#), de forma a “transportar” os débitos e créditos do imposto totalizados no registro E310 (MG) para a apuração do ICMS das operações próprias (E110), conforme descrito abaixo:

- a) Ao final do período, na apuração “preliminar” do “DIFAL Origem EC87/15”, os valores dos débitos de DIFAL totalizados nos campos “VL\_TOT\_DEBITOS\_DIFAL” e “VL\_OUT\_DEB\_DIFAL” do registro E310 devem ser transferidos para o campo “VL\_TOT\_AJ\_DEBITOS” do registro E110 mediante lançamento de dois ajustes de apuração, conforme abaixo:

**REGISTRO E311: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	<b>"E311"</b>
02	COD_AJ_APUR	<b>MG230001</b> (Apuração do Difal EC.87/15; Estorno de débitos; Débitos transferidos do DIFAL Origem (E300=MG) para apuração do ICMS OP (E110) por meio do ajuste MG000001)
03	DESCR_COMPL_AJ	Vazio
04	VL_AJ_APUR	<b>Valor total dos débitos DIFAL</b> (antes deste ajuste)

**Reflexo no registro E310 (APURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA E DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.):**

Estes valores devem ser acumulados no campo “VL\_OUT\_CRED\_DIFAL”

**REGISTRO E111: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS.**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E111"
02	COD_AJ_APUR	<b>MG000001</b> (Apuração do ICMS; Outros débitos; Débitos transferidos do DIFAL Origem (E300=MG))

**Manual de Escrituração – DIFAL EC 87/215 – Serviço de Transporte - NFST ou Bilhetes de Passagem**

		para apuração do ICMS OP (E110) por meio do ajuste MG230001.)
03	DESCR_COMPL_AJ	Vazio
04	VL_AJ_APUR	Valor dos débitos de “DIFAL Origem”

e

**Reflexo no registro E110 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS):**

Estes valores devem ser acumulados no campo “VL\_TOT\_AJ\_DEBITOS”

**Observação:** Na DAPI, o valor total dos débitos do “DIFAL Origem” deve ser lançado no campo 74 do Quadro VI – Outros Débitos. A partir de setembro/2016, estes valores de débitos devem ser declarados no próprio campo 74.1.

- b) Também, ao final do período, na apuração “preliminar” do “DIFAL Origem EC87/15”, eventuais valores dos créditos de DIFAL totalizados nos campos “VL\_TOT\_CREDITOS\_DIFAL” e “VL\_OUT\_CRED\_DIFAL” do registro E310 devem ser transferidos para o campo “VL\_TOT\_AJ\_CREDITOS” do registro E110 mediante lançamento de dois ajustes de apuração, conforme abaixo:

**REGISTRO E311: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	<b>MG210001</b> (Apuração do Difal EC.87/15; Estorno de crédito; Créditos transferidos do DIFAL Origem (E300=MG) para apuração do ICMS (E110) por meio do ajuste MG020008)
03	DESCR_COMPL_AJ	Vazio
04	VL_AJ_APUR	<b>Valor dos créditos DIFAL</b> (antes do ajuste de transferência para o E110)

**Reflexo no registro E310 (APURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA E DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.):**

Estes valores devem ser acumulados no campo “VL\_OUT\_DEB\_DIFAL”

**REGISTRO E111: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS.**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E111"
02	COD_AJ_APUR	<b>MG020008</b> (Apuração do ICMS; Outros créditos; Créditos transferidos do DIFAL Origem (E300=MG) para apuração do ICMS (E110) por meio do ajuste MG210001.)
03	DESCR_COMPL_AJ	Vazio
04	VL_AJ_APUR	Valor dos créditos de “DIFAL Origem”

**Reflexo no registro E110 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):**

Estes valores devem ser acumulados no campo “VL\_TOT\_AJ\_CREDITOS”

**Observação:** Na DAPI, o valor do crédito do “DIFAL Origem” apurado deve ser lançado no campo 71 do Quadro VI – Outros Créditos. A partir de setembro/2016, estes valores de débitos devem ser declarados no próprio campo 71.1.

**Manual de Escrituração – DIFAL EC 87/215 – Serviço de Transporte - NFST ou Bilhetes de Passagem**

Com estes lançamentos, os débitos e créditos do DIFAL Origem (MG) serão incorporados à conta corrente fiscal da apuração do ICMS OP do período dos contribuintes mineiros. Assim:

- o valor final do campo “VL\_RECOL” do registro E310 será “zerado”, para E300 = MG;
- o valor final do campo “VL\_SLD\_CRED\_TRANSPORTAR” do registro E310 será “zerado”, para E300 = MG;
- o valor dos créditos do “DIFAL Origem” será adicionado ao campo “VL\_TOT\_AJ\_CREDITOS” do registro E110, sendo incorporado à conta corrente fiscal da apuração do ICMS do período;
- o valor do débito do “DIFAL Origem” será adicionado ao campo “VL\_TOT\_AJ\_DEBITOS” do registro E110, sendo incorporado à conta corrente fiscal da apuração do ICMS do período.

**II – Lançamentos a serem feitos pelos contribuintes de outras UF com inscrição de substituto tributário ou inscrito no Cadastro Simplificado que prestarem serviço de transporte com destino a Minas Gerais:**

Os contribuintes localizados em outra UF, além de observar as orientações da UF de origem, devem promover o lançamento do débito apurado do DIFAL EC87/15 devido à Minas Gerais, como UF de destino das prestações de serviço de transporte de passageiros, conforme abaixo:

- A. “Criar” um E300 para MG (UF de destino) e lançar um “Ajuste de Apuração” de outros débitos de DIFAL no registro E311 com o valor da parcela do DIFAL EC87/15 devido a MG:

**REGISTRO E311: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	<b>MG209999</b> (Outros débitos para ajuste de apuração ICMS Difal/FCP para a MG)
03	DESCR_COMPL_AJ	<b>Débitos do DIFAL Destino EC87/15 das Notas Fiscais de Serviço de Transporte ou Bilhetes de Passagem / Notas de Bagagem relativos às prestações interestaduais de transporte emitidos no mês MM/AAAA</b>
04	VL_AJ_APUR	Valor do ajuste da apuração

**Reflexo no registro E310 (APURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA E DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.):**

Estes valores devem ser acumulados no campo 05 – “VL\_OUT\_DEB\_DIFAL”

**Manual de Escrituração – DIFAL EC 87/215 – Serviço de Transporte - NFST ou Bilhetes de Passagem**

**Orientações específicas para os contribuintes que utilizam ECF autorizados por mais de uma UF, conforme [Convênio ICMS 84/2001](#), para emissão de Bilhetes de Passagem:**

**Lançamentos a serem feitos pelos contribuintes localizados em Minas Gerais:**

O contribuinte deverá utilizar os totalizadores parciais da redução Z no formato **xxTnnnn**, de forma que o índice **xx** seja associado a cada UF de destino que será informada no campo 05 "DESCR\_NR\_TOT" dos registros D365.

Além disso, apresentar os registros D370 ("filhos" do D365) agrupando, por município de origem, os valores dos totalizadores parciais da redução Z de cada UF de destino.

Assim, será possível a segregação dos débitos do ICMS devidos a cada UF pelo sistema do contribuinte, tanto do ICMS interestadual, quanto os débitos do DIFAL EC87/15 da "UF de Origem" e da "UF de Destino", considerando as informações dos registros D365 e D370.

Como exemplo, considere-se a seguinte situação: empresa localizada em MG, do ramo de transporte rodoviário de passageiros, que possui impressoras fiscais (ECF – autorizados em Minas Gerais e em São Paulo), emite bilhetes de passagem partindo de diversos municípios mineiros com destino a outros municípios mineiros, bem como a municípios situados nos Estados de SP e BA. E emite bilhetes de passagem partindo de diversos municípios paulistas com destino a MG.

Esta empresa deverá cadastrar "Totalizadores Parciais" no formato "xxTnnnn" com a identificação dos índices "xx" para cada **UF de destino e respectiva alíquota interna**, como por exemplo: "01T1800" para os destinos mineiros; "02T1800" para destinos paulistas; e "03T1800" para destinos baianos.

Assim, ao apresentar os registros D365 para os totalizadores "01T1800" para os destinos mineiros, irá informar o campo 05 "DESCR\_NR\_TOT":

**REGISTRO D365: REGISTRO DOS TOTALIZADORES PARCIAIS DA REDUÇÃO Z (CÓDIGOS 2E, 13, 14, 15 e 16)**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "D365"
02	COD_TOT_PAR	"01T1800"
03	VLR_ACUM_TOT	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z.
04	NR_TOT	"01"
05	DESCR_NR_TOT	"31" (Informar os dois dígitos da UF = MG, conforme tabela do IBGE)

Apresentar os respectivos registros filhos, D370, para cada município de origem da prestação:

**REGISTROS D370: COMPLEMENTO DOS DOCUMENTOS INFORMADOS (CÓDIGOS 13, 14, 15 e 16 e 2E)**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "D370"
02	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela IBGE: Municípios mineiros com código: "31....." Municípios paulistas com código: "35....." (considerando o Conv. ICMS 84/2001)
03	VL_SERV	Valor total da prestação de serviço
04	QTD_BILH	Quantidade de bilhetes emitidos
05	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS
06	VL_ICMS	Valor total do ICMS



**Manual de Escrituração – DIFAL EC 87/215 – Serviço de Transporte - NFST ou Bilhetes de Passagem**

Ao apresentar os registros D365 para os totalizadores "02T1800" relativos aos destinos paulistas, irá informar o campo 05 "DESCR\_NR\_TOT":

**REGISTRO D365: REGISTRO DOS TOTALIZADORES PARCIAIS DA REDUÇÃO Z (CÓDIGOS 2E, 13, 14, 15 e 16)**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "D365"
02	COD_TOT_PAR	"02T1800"
03	VLR_ACUM_TOT	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z.
04	NR_TOT	"02"
05	DESCR_NR_TOT	"35" (Informar os dois dígitos da UF = SP, conforme tabela do IBGE)

Apresentar os respectivos registros filhos, D370, para cada município de origem da prestação:

**REGISTROS D370: COMPLEMENTO DOS DOCUMENTOS INFORMADOS (CÓDIGOS 13, 14, 15 e 16 e 2E)**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "D370"
02	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela IBGE: <b>Municípios mineiros com código: "31....."</b>
03	VL_SERV	Valor total da prestação de serviço
04	QTD_BILH	Quantidade de bilhetes emitidos
05	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS
06	VL_ICMS	Valor total do ICMS

Ao apresentar os registros D365 para os totalizadores "03T1800" relativos aos destinos baianos, irá informar o campo 05 "DESCR\_NR\_TOT":

**REGISTRO D365: REGISTRO DOS TOTALIZADORES PARCIAIS DA REDUÇÃO Z (CÓDIGOS 2E, 13, 14, 15 e 16)**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "D365"
02	COD_TOT_PAR	"03T1800"
03	VLR_ACUM_TOT	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z.
04	NR_TOT	"03"
05	DESCR_NR_TOT	"29" (Informar os dois dígitos da UF = BA, conforme tabela do IBGE)

Apresentar os respectivos registros filhos, D370, para cada município de origem da prestação:

**REGISTROS D370: COMPLEMENTO DOS DOCUMENTOS INFORMADOS (CÓDIGOS 13, 14, 15 e 16 e 2E)**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "D370"
02	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela IBGE: <b>Municípios mineiros com código: "31....."</b>
03	VL_SERV	Valor total da prestação de serviço
04	QTD_BILH	Quantidade de bilhetes emitidos
05	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS
06	VL_ICMS	Valor total do ICMS

**Manual de Escrituração – DIFAL EC 87/215 – Serviço de Transporte - NFST ou Bilhetes de Passagem**

Assim, ao final do período, o contribuinte deverá:

- A) Lançar um “Ajuste de Apuração” de estorno de débito, no registro E111 de estorno de débitos referentes ao ICMS dos bilhetes de passagem emitidos pelo contribuinte localizado em MG, relativos à prestação de serviço de transporte cujo início ocorre no município de outra UF e o destino da referida prestação se dá em território mineiro, considerando os registros D365 e D370, uma vez que estes débitos do ICMS foram totalizados nos registros D190 e, dessa forma, foram levados para apuração do ICMS no registro E110 do contribuinte mineiro:

**REGISTRO E111: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E111"
02	COD_AJ_APUR	<b>MG039999</b> (Apuração do ICMS; Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS)
03	DESCR_COMPL_AJ	<b>Estorno dos débitos do ICMS informados nos registros D190 cuja prestação de serviços teve origem em município de outra UF, relativos às prestações interestaduais de transporte com emissão de bilhetes de passagem nos termos do Conv. ICMS 84/2001 no mês MM/AAAA.</b>
04	VL_AJ_APUR	Valor do ajuste da apuração

**Reflexo no Registro E110 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):**

Estes valores devem ser acumulados no campo “VL\_ESTORNOS\_DEB”

Além disso, o contribuinte deve observar as orientações da outra UF autorizadora do ECF, quanto ao lançamento/declaração do débito de ICMS da operação interestadual e da parcela do DIFAL EC87/15 devido à origem, durante o período transitório referido no art. 99 do ADCT.

- B. Em relação a estas prestações, “criar” um registro E300 para MG (UF de destino) e lançar um “Ajuste de Apuração” de outros débitos de DIFAL no registro E311 com o valor da parcela do DIFAL EC87/15 devido a MG:

**REGISTRO E311: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	<b>MG209999</b> (Outros débitos para ajuste de apuração ICMS Difal/FCP para MG)
03	DESCR_COMPL_AJ	<b>Débitos do DIFAL Destino EC87/15 das Notas Fiscais de Serviço de Transporte ou Bilhetes de Passagem / Notas de Bagagem relativos às prestações interestaduais de transporte emitidos no mês MM/AAAA</b>
04	VL_AJ_APUR	Valor do ajuste da apuração

**Reflexo no Registro E310 (APURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA E DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.):**

Estes valores devem ser acumulados no campo “VL\_OUT\_DEB\_DIFAL”

- C. Em relação às operações que tiveram origem em municípios mineiros, seguir as orientações do item I – Lançamentos a serem feitos pelos contribuintes localizados em Minas Gerais deste manual.

**Manual de Escrituração – DIFAL EC 87/215 – Serviço de Transporte - NFST ou Bilhetes de Passagem****Lançamentos a serem feitos pelos contribuintes localizados em outras UF com ECF também autorizado por MG:**

Os contribuintes localizados em outras UF que tenham ECF autorizados em MG, nos termos do Conv. ICMS 84/2001, devem, além de observar as orientações da UF de localização do estabelecimento prestador, promover o lançamento do débito apurado da parcela do DIFAL EC87/15 devido à Minas Gerais, conforme disposto no item I-C deste manual, bem como apurar o débito do ICMS interestadual devido à MG e efetuar o lançamento de ajuste de apuração de “Débito Especial” (E311 do E300 = MG), conforme abaixo:

**REGISTRO E311: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.**

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	<b>MG250001</b> (Débito Especial – Débito do ICMS interestadual devido a MG – ECF autorizado por MG em outra UF - Conv. ICMS 84/2001)
03	DESCR_COMPL_AJ	<b>“Apuração dos débitos dos Bilhetes de Passagem / Notas de Bagagem relativos às prestações interestaduais de transporte iniciadas em MG emitidos no mês MM/AAAA”</b>
04	VL_AJ_APUR	Valor do ajuste da apuração

**Reflexo no Registro E310 (APURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA E DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.):**

Estes valores devem ser acumulados no campo “DEB\_ESP\_DIFAL”